

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃOPRESENCIAL-Nº 016/2017

PROCESSOS: 2017000590

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2017 AS 10:30HORAS

SISTEMA REGISTRODEPREÇOS 009/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública no endereço: TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

1 - OBJETO LICITADO:

- **O objeto da presente licitação é o** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
- . destinado ao Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.
- 1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários

mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante. O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Esclarecimentos Iniciais:
- 2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.1.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na prefeitura Municipal CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 016/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 016/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



- **3.1.1-** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:
- **I -** No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).
- II Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:
- a) Carta de Credenciamento com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou
- **b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poder legal, ou
- **c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:
- **1-** Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1. I desde edital.
- **2-** Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
- 3.1.2 A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá Ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- **3.1.3** Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
- **3.1.4 -** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
- **3.1.5** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licita tórias.
- **3.1.6** Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada no item 2.1.1, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do **II e VI 1**, anexo deste edital.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

- **4.1** A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**
- 4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- **4.1.2 -** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 4.2 A proposta deverá indicar a marca e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **4.2.1 -** Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).
- **4.2.2-** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **4.2.3** As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.
- 4.3 Os fornecimentos dos materiais de expediente, deverão ser entregues durante 12(doze) meses após a homologação da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO. 4.3.1 Os produtos serão entregues em local previamente determinado no ato do pedido pela Diretoria de Compras.
- **4.4 -** Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.
- **4.4.1** Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
- 4 .4.2- A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos produtos fornecidos, para o item ofertado.
- **4.5** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.
- **4.6** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- 4.7 Não serão aceitos na entrega, materiais diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da administração publica.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



- 4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 4 .9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar o material(is) solicitado(s) no máximo até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da prefeitura e/ou entrega da nota de empenho.
- **4.10**Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02(duas) vezes por semana.
- **4.11** As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens de um lote e sim individualmente, conforme a necessidade; Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração.
- **4.12** Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do principio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1. Habilitação Jurídica:

- I Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.
- a) Somente será habilitada na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- **II Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.
- **III Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, em vigor.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



- **II -** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor(tributária e não tributária).
- **III -** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.
- **IV-** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS,** em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **V -** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- VI CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Lei 12.440/2011.
- **Obs.:** As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.VI, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **03 (três) meses.**
- **VII -** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.
- **5.2.1 -** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela pregoeira.

5.3 Habilitação Técnica:

I - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará) atualizada

5.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

- I Balanço patrimonial e demonstrações do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com selo DHP do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- II Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- III Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 5.1, alínea "I"; 5.2, alíneas "I", "II", "II", "IV", "V", "VI" e "VII"; 5.3, alínea "I" e 5.4 alíneas "I" e "III". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "II" e "III", os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

- **1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- **1.2.** Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **6.1 -** No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
- **6.2 -** O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **Menor Preço por Item** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar Menor Preço por Item**.
- 6.3 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos registro de preço para aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de sáude, conforme termo de referencia em anexo.
- , estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **7.1 -** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providencias quanto a parecer técnico e posterior homologação pela Secretaria de Saúde.
- **7.1.1 -** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

- **7.1.2 -** Caso as licitantes interporem recursos administrativos através de facsímile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.
- **7.1.3 -** Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, ao vencedor.
- **7.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



7.2 - AO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **8.1 -** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- **8.2 -** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- **8.3 -** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **9.1 -** O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.
- 9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **9.2.2 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- **10.1** As entregas dos Alimentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.
- **10.1.1** A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **10.2 -** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

- **10.3 -** A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **10.4 -** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **10.4.1 -** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

- **11.1-** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
- **11.1.1 Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **11.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
- **11.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **11.2 -** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores dO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nos casos de:
- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega e execução do serviço;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.
- **11.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **12.2 -** No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- **12.3 -** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.
- **12.4 -** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **12.5 -** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **12.6 -** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.
- **12.7 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.
- **12.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **12.9 -** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.
- **12.9.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- **12.10 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.11 -** Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
- **12.12** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **12.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.
- **12.14 -** Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **12.15 -** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



- **12.16** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.16 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **12.18 -** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
- **12.19 -** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1 -** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **13.2 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.3 -** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **13.4 -** Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.
- **13.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
- **13.6** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **13.7 -** Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.
- **13.8** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- **13-9-** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.
- **13.10-**O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação dO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.
- **13.11-**Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I: Descrição dos itens;



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



Anexo II: Modelo de Credenciamento;

• Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de

Preço;

Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da

CF);

Anexo V: Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

habilitação

Anexo VII – Termo de Referência

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 17 de JULHO de 2017.

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Diretora de licitação

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ADMINISTRATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TRIM.			
01	APONTADOR PEQUENO COM RESERVATÓRIO 24x1	UND	709			
02	Agenda permanente uma página por dia- Formato aproximado 200x275mm, capa dura Espiral	UND	61			
03	Agenda telefonica	UND	12			
04	Agulha para croche n 04-	UND	30			
05	Agulha para croche n 06	UND	30			
06	Alfinete c/ cabeça colorida - 100 x 1 /caixa	CX	54			
07	Alfinete de costura nº 29-em aço niquelado Caixa com 50g	СХ	100			
08	Almofada para carimbo-dimensões mínimas : 5,0 X 9,00 cm material plástico e esponja	LINE	142			
	Absrvente revestida em tecido tipo entintada	UND				



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



09	Apito de aço com cordão de segurança	UND	50
10	Auto adesivo colorido-colorido pequeno	BLC	324
	58x51mm 400fls. Anote e cole		· · · · · ·
11	Balão cores variadas-com 50 und. Nº 07	UND	850
12	Bandeija-tripla arilica fume 266x366x215	UND	29
13	Barbante cor cru - n 6 neutro 1 kg	UND	69
14	Bastão de cola quente fina	UND	1.208
15	Bobina apergaminhado-57mmx30m	UND	300
	Apergaminhado		
16	Bobina p/ impressora térmica não fiscal 80 mm x	UND	400
	40 m uma via		
17	Bola de isopor 100mm-	UND	20
18	Bola de isopor 25mm-	UND	20
19	Bola de isopor 50mm	UND	20
20	Borracha ponteira para lápis	UND	2714
21	Borracha quadrada simples nº 40	UND	2416
22	Botões, cores, formas e tamanhos diferentes	UND	100
	Pacote com 10 unidades		
23	Caderno capa dura brochura costurado 1	UND	596
	Matéria 96 fls-		
24	Caderno pequeno com arame 30 folhas 15x21	UND	75
25	Caixa arquivo morto, plástico polionda,	UND	337
	Tamanho ofício 250x130x350mm.		
26	Caixa organizadora de plástico com tampa-	UND	126
	Medindo 20x33, 5x48, 5cm		
27	Calculadora 12 dígitos tamanho médio-4		99
	Operações fundamentais, raiz quadrada,		
	Porcentagem, inversor de sinais, teclas de		
	Memória, tecla duplo zero, tecla delete,		
	Alimentação a bateria tipo g10	UND	
28	Calculadora 12 dígitos pequena	UND	320
29	Caneta esferografica cor azul -em material		7020
	Plástico, ponta em aço inoxidável ou latão,		
	Com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades,;		
	prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo	UND	4500
30	Caneta esferográfica cor preta 50 x 1-em	0)/	4580
	Material plástico, ponta em aço inoxidável ou	CX	



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

rav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Šão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75 PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE Adm. 2017/2020

	Latão, com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades,;		
	prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo.		
31	Caneta esferográfica cor vermelha 50 x 1-em		2490
	Material plástico, ponta em aço inoxidável ou		
	Latão, com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades; prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo	CX	
32	Caneta fixa com corrente de mesa	UND	86
33	Caneta marca texto fluorescente cor verde	CX	41
34	Caneta marcador de texto em cd, cor preta.	UND	5
35	Canetinhas hidrográficas 12 x 1-coloridas	UND	40
36	Cartolina 180 g 50x66 cores sortidas	UND	3430
37	Cartolina decorada/estampada	UND	340
38	Clips nº 01 - cx 100 x 1-clips para papel	CX	197
	Galvanizado, tamanho 1/0, caixa com 100		
	unidades		
39	Clips n° 02 - cx 100x1-clips para papel, n° 02 (CX	682
	Dois), em aço niquelado. Em balagem: caixa		
	com		
	100 unidades, contendo dados de idenificação		
	Do produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20.		
40	Clips n° 03 - cx 100x1-clips para papel, n° 03 (CX	10
	Tres), em aço niquelado. Em balagem: caixa		
	com		
	100 unidades, contendo dados de idenificação		
	Do produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20		
41	Clips n° 04 cx 100x1-clips para papel, n° 04, em	CX	564
	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 100		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20		
42	Clips n° 06 - cx 50x1-clips para papel, n° 06, em	CX	336



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 50		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20		
43	Clips n° 08 - cx 25x1-clips para papel, n° 08, em	CX	378
	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 25		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20.		
44	Cola branca 90 g - cx 12 x 1-a base de pva, tipo	CX	1909
	Escolar, bisnaga com 90 g, validade mínima de		
	18 meses contados da data de recebimento		
	Definitivo, nome do fabricante, data de		
	Fabricação e numero do lote.		
45	Cola branca líquida p/ papel 500 gr	UND	22
46	Cola colorida escolar c/ gliter 5 cores - 23		96
	Gramas		
47	Cola de artesão ou silicone 60 ml		12
48	Cola de isopor grande 500ml		15
49	Cola gliter 23 gramas caixa com 4 unidades,		40
	Cores variadas		
50	Cola instantanea 20 g		24
51	Cola para e.v.a e isopor 90g		175
52	Cola permanente para tecido 250 gramas		24
53	Corretivo líquido 18 ml		479
54	E.v.a 10 x 1 cores variadas 50 x 40 2 mm		1694
55	Envelope 170 x 250		1670
56	Envelope 260 x 360		3250
57	Envelope a4 ofício 240 x 340		3250
58	Estilete lâmina estreita - cabo de plástico		2436
59	Etiquetas adesivas 33,9mmx101,6mm-14 por		5502
	folha		
	Resma com folhas		
60	Etiquetas carta n 14 formato a4 cx c/ 100		70
	Folhas-33.9 mm x 120.6 mm		
61	Extrador de grampo / piranha		72
62	Fio de nylon 1000 m/ 0,40 mm-		15
63	Fio de silicone 1000 m /0,40 mm-		15
64	Fio dourado ou cobreado		15
65	Fita adesiva dupla face 19 x 30-c/ 12 unid		120
66	Fita adesiva dupla face 48 x 30-		10
67	Fita adesiva fina transparente 419 x 50-		40
68	Fita adesiva grossa transparente 48 mm x 50 m		802



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



69	Fita crepe 19 mm x 50 m		1032
70	Fita de cetim 7 mm cores variadas rolo com		3
	100m		
71	Fita de cetim fece simples rolo c/ 100m cores		70
	Variadas		
72	Fita dupla face 25 x 30 cm-		58
73	Fita gomada 48mm x 50m		30
74	Fita métrica 1,50 metros para medidas		92
75	Fita zebrada 70mm x 200 metros		7
76	Flores de biscuit pequenas, cores variadas 50		30
	X 1		
77	Folhas de ispor 30 mm		6
78	Giz de cera grosso colorido 12 x 1		50
79	Grafite n° 07-		54
80	Grampeador mini de bolso		280
81	Grampeador grande p/ 100 fls-grampeador 100		32
	Folhas eagle estrutura totalmente em aço		
	Bem dimensionada para dar segurança e		
	Robustez para o desempenho do seu trabalho.		
	Revestimento em plástico para evitar danos a		
	Sua mesa. Possui posicionador de papel e		
	Abertura automática através de botão de		
	Acionamento para recarga de grampos.		
	Medidas: comprimento 28cm altura 18,5cm		
	Largura 7 cm alcance 7cm, ajuste de		
	Profundidade grampos 23/6, 23/13,		
	23/8,23/15e23/10.		
82	Grampeador para 25 fls-		1159
83	Grampo 23/24 -	CX	38
84	Grampo trilho 80 mm em aço, 50 x1	CX	300
85	Grampo trilho plástico -grampo trilho	PCT	30
	Plástico, pacote com 50 unidades		
86	Grampos para grampeador, modelo 26/6-	CX	504
	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em		
	Embalagem com caixa com 5.000 unidades, em		
	Metal niquelado prateado, com proteção		
	Antiferrugem		
87	Folha de isopor 100 x 50 por 20mm	UND	100
88	Folha de isopor 100cmx50cmx40mm-	UND	236
89	Laços de cetim prontos pacote com 50	PCT	30
	Unidades cores variadas		
90	Lapis de cor grande 12 x1	CX	47
91	Lápis preto n 2	UND	9175



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



92	Liga elastica	PCT	49
93	Linha para croche cores variadas-	RL	30
94	Livro ata 100 folhas 203 mm x 298 mm	UND	3083
95	Livro de atas pautado cor preta folhas Numeradas 200 fls-com reforço em costura Para fixação de folhas. Dimensões: 330 x 216 mm Capa dura em papelão, com revestimento Plastificado na cor preta folhas numeradas. 200 fls	UND	81
96	Livro de protocolo-livro para registro de Protocolo, capa dura, miolo em papel Apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, Medindo aproximadamente 160 x 220 mm. Capa dura em papelão, com revestimento Plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls	UND	54
97	Marca texto cores variadas	UND	963
98	Massa modelar 12 x 180 gr-	CX	30
99	Molha dedo	UND	12
100	Palito de picolé 50 x 1	PCT	40
101	Papel a4 resma 210 mm x 297 mm-resma com 500 Folhas	UND	2610
102	Papel camurça cores sortidas-	UND	250
103	Papel camuça verde	UND	20
104	Papel carbono face única 100 x 1 preto	RESMA	55
105	Papel cartão 240 cores sortidas - 50 x 70 -	UND	670
106	Papel cartão microondulado cores variadas	UND	70
107	Papel color set -cores variadas	UND	70
108	Papel crepom cores sortidas - 48 x 200 cm	UND	962
109	Papel laminado cores sortidas - 45 x 59 cm	UND	490
110	Folha papel madeira (kraft 180 g) 66 cm x 96 cm	UND	253
111	Papel manilha hd rosa 7 kg-rolo 60 cms Aproximadamente 150 mts	RL	90
112	Papel para fotos brilhante com 10 folha 190 g 210 mm x 297 mm	RESMA	120
113	Papel pardo folha	UND	60
115	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades -cor branca	RESMA	20
116	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com	PCT	70



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

rav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Fabricante, dados do produto, prazo de		
	Validade, composição e código de barras; tinta		
	À base de álcool, composta por solventes,		
	Corantes, aditivos e resinas, pavio composto		
	Por poliéster; permitir dois tipos de traços.		
137	Pincel atômico cor vermelha-ponta chanfrada	UND	167
	Em fibra		
138	Pincel atômico cor preta-ponta chanfrada em	UND	15
	Fibra		
139	Pincel atômico cor azul-ponta chanfrada em	UND	15
	Fibra		
140	Pincel atômico, cor vermelha	UND	690
141	Pincel atômico permanente cor preta-para	UND	136
	Escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e		
	Madeira, medindo aproximadamente 135 mm de		
	Comprimento x 17 mm de diâmetro principais		
	Características ponta de feltro; corpo		
	Redondo não retrátil, gravado a marca do		
	Fabricante, dados do produto, prazo de		
	Validade, composição e código de barras; tinta		
	À base de álcool, composta por solventes,		
	Corantes, aditivos e resinas, pavio composto		
	Por poliéster; permitir dois tipos de traços		
142	Pincel atômico tinta permanente- cor verde	UND	134
143	Pincel para quadro branco cor azul	UND	55
144	Pincel para quadro branco cor preta	UND	49
145	Pincel para quadro branco cor vermelha	UND	49
146	Pistola de cola quente fina	UND	123
147	Porta canetas simples acrílico	UND	51
148	Porta carimbo acrilico 8 lugares	UND	60
149	Prancheta em mdf 240x340mm	UND	428
150	Quadro mural magnético 1,20 x 90	UND	35
151	Quadro mural	UND	08
152	Reabastecedor para pincel atômico, tinta azul	UND	32
	Permanente 30ml		
153	Régua plástica de 1m	UND	10
154	Régua de 30cm-régua de 30cm, em acrílico	UND	346
	Cristal, não flexível, com graduação precisa.		
I			
	Pacote com 10 unidades		
155		UND	49
155 156	Régua plástica transparente 50 cm-	UND UND	49 400



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Šão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



158	Tesoura escolar pequena s/ ponta	UND	181
159	Tinta guache - cx 6 x 1-	UND	24
160	Tinta para carimbo 40ml cor azul-	UND	61
161	Tinta para tecido cores variadas 250ml	UND	101
162	Tinta permanente para pincel atômico azul	UND	10
163	Tinta spray para artesanato cores variadas 1	UND	24
	Litro		

DA ENTREGA -Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02(duas) vezes por semana.

ANEXO I I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente i		elo presente instrumento, cred		credenci	redenciamos		Sr.(a).
				Identid	ade		n RG CPF(MF)
			para	participar	do p		• ,
os os i nces, i	interes: 1egocia	ses da rep ir preços,	resen	tada, inclu	sive o	s pod	leres de
				de		(de 2017.
npleto		-			e(s) le	gal (i	is) da
	(a) consist os os i nces, r ses lici	(a) da consistente r os os interes nces, negocia ses licitatórias	(a) da Cédula consistente no Pregão os os interesses da rep nces, negociar preços, ses licitatórias.	(a) da Cédula de para consistente no Pregão Prese os os interesses da represen nces, negociar preços, interp ses licitatórias.	(a) da Cédula de Identido para participar consistente no Pregão Presencial nº. 0 os os interesses da representada, inclunces, negociar preços, interpor e desistes licitatórias.	(a) da Cédula de Identidade	para participar do procedonsistente no Pregão Presencial nº. 016/2017, pos os interesses da representada, inclusive os podences, negociar preços, interpor e desistir de recurses licitatórias.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



ANEXOIII

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta(modelo)

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. por Menor Preço por Item de acordo com o termo de referência, conforme:

LOTE

Prezados Senhores:

ITEM QTD UNID DISCRIMINAÇÃO MARCA PREÇO PREÇO UNITARIO TOTAL

TOTAL GERAL

ANEXOIV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 016/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade,	firmamos o pre	esente.	
Razão Social:	,em	de	de 2017.
Nome completo e assinatura o	do(s) represent carimbo do CNF		al (is) da empresa e
£.	AN E X O V		
DECLARAÇ	ÃO DE IDONEII	DADE	
(Razão Social da lic através de seu Diretor ou Res que não foi considerada II Administração Pública.	sponsável Legal	l, declara, s	sob as penas da lei,
Por ser expressão de verdade, ————————————————————————————————————	firmamos o pre ,em	esente. de	de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



ANEXOVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.

Senho	or Prego	oeiro:								
	Pela p	resent	e, declai	ro (amo	s) que, i	nos te	rmos do	art. 40	., inciso	VII,
						-	07/2002 al) cum	•		
requis	sitos d	le hab	ilitação	para (PREG	ÃO I	PŘESEN			
009/	2017,	cujo ob	jeto é							
					,	. de			de 2	017.
			Accina	otura da	represe	ntanto	logal			
			MOSIIIC	itura uu	represe	intante	: iegai			



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

AIA

iz II.

PA

CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA

JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE

Adm. 2017/2020

ANEXO VI - 1

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(MODELO)

		, inscrita no
CNPJ:	•	ns de participação no
processo licitatório	o, Pregão na Forma Presenci	al nº/2017, cujo
	E PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE M	
DESTINADOS A ATENDE	ER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUI	NICIPAL DE SAUDE, CONFORME
TERMO DE REFERENC	CIA EM ANEXO., constantes no	Anexo I do Edital, por
intermédio d	le seu representan	ite legal o(a)
Sr(a)		, portador(a) da
Carteira de Identio	dade nº, CPF nº_	
DECLARA, para fins	legais, ser Microempresa/Em	presa de Pequeno Porte,
nos termos da legis	slação vigente.	
	, /	/
-	,/_ Local, data	/

<u>Obs:</u> para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Šão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE Adm. 2017/2020

ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

2. JUSTIFICATIVA:

- **2.1.** A aquisição de materiais de expediente abaixo relacionados, visam o atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da administração e unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde (CEREST, Samu Base Descentralizadas e Central de Regulação do Samu 192) e unidades vinculadas (Farmácia Popular, Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária, NASF I E II, CAPS I, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Programa Melhor em Casa, CEO, Administrativo/SEMUS) de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2017, via procedimento licitatório nos termos da Lei de licitação vigente.
- **2.2.** As aquisições se justificam pela necessidade de reposição dos materiais de expediente em estoque para distribuição nos diversos departamentos da Secretária Municipal de Saúde, através do administrativo e unidades gerenciadas pelo fundo municipal de saúde (CEREST, Samu Base Descentralizadas e Central de Regulação do Samu 192) e unidades vinculadas (Farmácia Popular, Assistência Farmacêutica,



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



Vigilância Sanitária, NASF I E II, CAPS I, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Programa Melhor em Casa, CEO, Administrativo/SEMUS).

2.3 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Administrativo: 22.2221.10.122.0037.2107.0119.3.3.90.30

	ADMINISTRATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TRIM.
01	APONTADOR PEQUENO COM RESERVATÓRIO 24x1	UND	709
02	Agenda permanente uma página por dia- Formato aproximado 200x275mm, capa dura Espiral	UND	61
03	Agenda telefonica	UND	12
04	Agulha para croche n 04-	UND	30
05	Agulha para croche n 06	UND	30
06	Alfinete c/ cabeça colorida - 100 x 1 /caixa	CX	54
07	Alfinete de costura nº 29-em aço niquelado Caixa com 50g		100
		CX	
08	Almofada para carimbo-dimensões mínimas: 5,0 X 9,00 cm material plástico e esponja Absrvente revestida em tecido tipo entintada	UND	142
09	Apito de aço com cordão de segurança	UND	50
10	Auto adesivo colorido-colorido pequeno 58x51mm 400fls. Anote e cole	BLC	324
11	Balão cores variadas-com 50 und. Nº 07	UND	850
12	Bandeija-tripla arilica fume 266x366x215	UND	29
13	Barbante cor cru - n 6 neutro 1 kg	UND	69
14	Bastão de cola quente fina	UND	1.208
15	Bobina apergaminhado-57mmx30m Apergaminhado	UND	300
16	Bobina p/ impressora térmica não fiscal 80 mm x 40 m uma via	UND	400
17	Bola de isopor 100mm-	UND	20
18	Bola de isopor 25mm-	UND	20
19	Bola de isopor 50mm	UND	20
20	Borracha ponteira para lápis	UND	2714
21	Borracha quadrada simples nº 40	UND	2416



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



22	Botões, cores, formas e tamanhos diferentes	UND	100
	Pacote com 10 unidades		
23	Caderno capa dura brochura costurado 1	UND	596
	Matéria 96 fls-		
24	Caderno pequeno com arame 30 folhas 15x21	UND	75
25	Caixa arquivo morto, plástico polionda,	UND	337
	Tamanho ofício 250x130x350mm.		
26	Caixa organizadora de plástico com tampa- Medindo 20x33, 5x48, 5cm	UND	126
27	Calculadora 12 dígitos tamanho médio-4		99
	Operações fundamentais, raiz quadrada,		00
	Porcentagem, inversor de sinais, teclas de		
	Memória, tecla duplo zero, tecla delete,		
	Alimentação a bateria tipo g10	UND	
28	Calculadora 12 dígitos pequena	UND	320
29	Caneta esferografica cor azul -em material	0112	7020
20	Plástico, ponta em aço inoxidável ou latão,		7020
	Com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades,;		
	prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo	UND	
30	Caneta esferográfica cor preta 50 x 1-em	0112	4580
	Material plástico, ponta em aço inoxidável ou		1000
	Latão, com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades,;		
	prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo.	CX	
31	Caneta eseferográfica cor vermelha 50 x 1-em		2490
	Material plástico, ponta em aço inoxidável ou		00
	Latão, com esfera de tungstênio, corpo		
	Transparente, selo de adequação á norma		
	Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.		
	Acondicionada em caixa com 50 unidades; prazo		
	De validade impresso na embalagem, não		
	Inferior a 18 meses contados da data do		
	Recebimento definitivo	CX	



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



32	Caneta fixa com corrente de mesa	UND	86
33	Caneta marca texto fluorescente cor verde	CX	41
34	Caneta marcador de texto em cd, cor preta.	UND	5
35	Canetinhas hidrográficas 12 x 1-coloridas	UND	40
36	Cartolina 180 g 50x66 cores sortidas	UND	3430
37	Cartolina decorada/estampada	UND	340
38	Clips n° 01 - cx 100 x 1-clips para papel	CX	197
	Galvanizado, tamanho 1/0, caixa com 100		
	unidades		
39	Clips n° 02 - cx 100x1-clips para papel, n° 02 (CX	682
	Dois), em aço niquelado. Em balagem: caixa		
	com		
	100 unidades, contendo dados de idenificação		
	Do produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20.		
40	Clips n° 03 - cx 100x1-clips para papel, n° 03 (CX	10
	Tres), em aço niquelado. Em balagem: caixa		
	com		
	100 unidades, contendo dados de idenificação		
	Do produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20		
41	Clips n° 04 cx 100x1-clips para papel, n° 04, em	CX	564
	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 100		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
	Conforme norma sae 1010/20		
42	Clips n° 06 - cx 50x1-clips para papel, n° 06, em	CX	336
	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 50		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
40	Conforme norma sae 1010/20	0)/	
43	Clips n° 08 - cx 25x1-clips para papel, n° 08, em	CX	378
	Aço niquelado. Em balagem: caixa com 25		
	Unidades, contendo dados de idenificação do		
	Produto e o nome do fabricante. Material		
4.4	Conforme norma sae 1010/20.	0)/	1000
44	Cola branca 90 g - cx 12 x 1-a base de pva, tipo	CX	1909
	Escolar, bisnaga com 90 g, validade mínima de		
	18 meses contados da data de recebimento		
	Definitivo, nome do fabricante, data de		
A.E.	Fabricação e numero do lote.	LINID	22
45	Cola principal consider a college de la coll	UND	22
46	Cola colorida escolar c/ gliter 5 cores - 23		96
	Gramas		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



47	Cola de artesão ou silicone 60 ml	12
48	Cola de isopor grande 500ml	15
49	Cola gliter 23 gramas caixa com 4 unidades,	40
	Cores variadas	
50	Cola instantanea 20 g	24
51	Cola para e.v.a e isopor 90g	175
52	Cola permanente para tecido 250 gramas	24
53	Corretivo líquido 18 ml	479
54	E.v.a 10 x 1 cores variadas 50 x 40 2 mm	1694
55	Envelope 170 x 250	1670
56	Envelope 260 x 360	3250
57	Envelope a4 ofício 240 x 340	3250
58	Estilete lâmina estreita - cabo de plástico	2436
59	Etiquetas adesivas 33,9mmx101,6mm-14 por	5502
	folha	
	Resma com folhas	
60	Etiquetas carta n 14 formato a4 cx c/ 100	70
	Folhas-33.9 mm x 120.6 mm	
61	Extrador de grampo / piranha	72
62	Fio de nylon 1000 m/ 0,40 mm-	15
63	Fio de silicone 1000 m /0,40 mm-	15
64	Fio dourado ou cobreado	15
65	Fita adesiva dupla face 19 x 30-c/ 12 unid	120
66	Fita adesiva dupla face 48 x 30-	10
67	Fita adesiva fina transparente 419 x 50-	40
68	Fita adesiva grossa transparente 48 mm x 50 m	802
69	Fita crepe 19 mm x 50 m	1032
70	Fita de cetim 7 mm cores variadas rolo com	3
	100m	
71	Fita de cetim fece simples rolo c/ 100m cores	70
	Variadas	
72	Fita dupla face 25 x 30 cm-	58
73	Fita gomada 48mm x 50m	30
74	Fita métrica 1,50 metros para medidas	92
75	Fita zebrada 70mm x 200 metros	7
76	Flores de biscuit pequenas, cores variadas 50	30
	X 1	
77	Folhas de ispor 30 mm	6
78	Giz de cera grosso colorido 12 x 1	50
79	Grafite nº 07-	54
80	Grampeador mini de bolso	280
81	Grampeador grande p/ 100 fls-grampeador 100	32
	Folhas eagle estrutura totalmente em aço	



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Šão Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

Bairro São Luiz II.
do Araguaia-PA

JUNTOS RECONSTRUINDO N

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE Adm. 2017/2020

	Bem dimensionada para dar segurança e		
	Robustez para o desempenho do seu trabalho.		
	Revestimento em plástico para evitar danos a		
	Sua mesa. Possui posicionador de papel e		
	Abertura automática através de botão de		
	Acionamento para recarga de grampos.		
	Medidas: comprimento 28cm altura 18,5cm		
	Largura 7 cm alcance 7cm, ajuste de		
	Profundidade grampos 23/6, 23/13,		
	23/8,23/15e23/10.		
82	Grampeador para 25 fls-		1159
83	Grampo 23/24 -	CX	38
84	Grampo trilho 80 mm em aço, 50 x1	CX	300
85	Grampo trilho plástico -grampo trilho	PCT	30
	Plástico, pacote com 50 unidades		
86	Grampos para grampeador, modelo 26/6-	CX	504
	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em		
	Embalagem com caixa com 5.000 unidades, em		
	Metal niquelado prateado, com proteção		
	Antiferrugem		
87	Folha de isopor 100 x 50 por 20mm	UND	100
88	Folha de isopor 100cmx50cmx40mm-	UND	236
89	Laços de cetim prontos pacote com 50	PCT	30
	Unidades cores variadas		
90	Lapis de cor grande 12 x1	CX	47
91	Lápis preto n 2	UND	9175
92	Liga elastica	PCT	49
93	Linha para croche cores variadas-	RL	30
94	Livro ata 100 folhas 203 mm x 298 mm	UND	3083
95	Livro de atas pautado cor preta folhas	UND	81
	Numeradas 200 fls-com reforço em costura		
	Para fixação de folhas. Dimensões: 330 x 216		
	mm		
	Capa dura em papelão, com revestimento		
	Plastificado na cor preta folhas numeradas.		
	200 fls		
96	Livro de protocolo-livro para registro de	UND	54
	Protocolo, capa dura, miolo em papel		
	Apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas,		
	Medindo aproximadamente 160 x 220 mm.		
	Capa dura em papelão, com revestimento		
	Plastificado na cor preta folhas numeradas.		
67	100 fls	LINID	000
97	Marca texto cores variadas	UND	963



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



98	Massa modelar 12 x 180 gr-	CX	30
99	Molha dedo	UND	12
100	Palito de picolé 50 x 1	PCT	40
101	Papel a4 resma 210 mm x 297 mm-resma com 500 Folhas	UND	2610
102	Papel camurça cores sortidas-	UND	250
103	Papel camuça verde	UND	20
104	Papel carbono face única 100 x 1 preto	RESMA	55
105	Papel cartão 240 cores sortidas - 50 x 70 -	UND	670
106	Papel cartão microondulado cores variadas	UND	70
107	Papel color set -cores variadas	UND	70
108	Papel crepom cores sortidas - 48 x 200 cm	UND	962
109	Papel laminado cores sortidas - 45 x 59 cm	UND	490
110	Folha papel madeira (kraft 180 g) 66 cm x 96 cm	UND	253
111	Papel manilha hd rosa 7 kg-rolo 60 cms Aproximadamente 150 mts	RL	90
112	Papel para fotos brilhante com 10 folha 190 g 210 mm x 297 mm	RESMA	120
113	Papel pardo folha	UND	60
115	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades -cor branca	RESMA	20
116	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- amarelo	PCT	70
117	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- rosa	PCT	80
118	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm 30 Folhas	UND	59
119	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- verde	RESMA	30
120	Pasta aba com elástico 235mm x 325 mm x 3 cm	UND	30
121	Pasta para arquivo morto	UND	52
122	Pasta registradora az para ofício 350 x 350	UND	435
123	Pasta com aba transparente 235 x 325 mm com 5 Cm	UND	1035
124	Pasta c/ aba elástica - 2 cm espessura 340 mm x 250 x 30 -transparente incolor	UND	110
125	Pasta cartão duplex com abas e elástico 340 x	UND	600



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	230		
126	Pasta classificadora plastificada	UND	420
127	Pasta de papel com elástico cor azul	UND	250
128	Pasta de papel com elástico cor rosa	UND	250
129	Pasta em l-pasta em l transparente para papel	UND	76
	A4. Pacote com 10 unidades		
130	Pasta grampo trilho - 340 mm x 250 x 30-	UND	10
	plástico		
	Transparente incolor		
131	Pasta suspensa - 361 x 240 cm-hastes plásticas,	UND	1.720
	6 posições para visor e etiqueta branca e		
	Ponteiras plástica, grampo plástico		
132	Película 100% para janela (metros).	MT	100
133	Percevejo niquelado 100 x 1-	CX	45
134	Perfurador papel 02 furos p/ 25 fls d-230	UND	3
135	Perfurador de papel grande 100 folhas-	UND	134
	Perfurador de papel p/ 100 fls apoio de base		
	Em poliestileno pinos perfuradores em aço e		
	Molas em aço.		
136	Pincel atômico permanente cor azul-para	UND	902
	Escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e		
	Madeira, medindo aproximadamente 135 mm de		
	Comprimento x 17 mm de diâmetro principais		
	Características ponta de feltro; corpo		
	Redondo não retrátil, gravado a marca do		
	Fabricante, dados do produto, prazo de		
	Validade, composição e código de barras; tinta		
	À base de álcool, composta por solventes,		
	Corantes, aditivos e resinas, pavio composto		
	Por poliéster; permitir dois tipos de traços.		
137	Pincel atômico cor vermelha-ponta chanfrada	UND	167
	Em fibra		
138	Pincel atômico cor preta-ponta chanfrada em	UND	15
	Fibra		
139	Pincel atômico cor azul-ponta chanfrada em	UND	15
	Fibra		
140	Pincel atômico, cor vermelha	UND	690
141	Pincel atômico permanente cor preta-para	UND	136
	Escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e		
	Madeira, medindo aproximadamente 135 mm de		
	Comprimento x 17 mm de diâmetro principais		
	Características ponta de feltro; corpo		
	Redondo não retrátil, gravado a marca do		



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



-	_ _		
	Fabricante, dados do produto, prazo de		
	Validade, composição e código de barras; tinta		
	À base de álcool, composta por solventes,		
	Corantes, aditivos e resinas, pavio composto		
	Por poliéster; permitir dois tipos de traços		
142	Pincel atômico tinta permanente- cor verde	UND	134
143	Pincel para quadro branco cor azul	UND	55
144	Pincel para quadro branco cor preta	UND	49
145	Pincel para quadro branco cor vermelha	UND	49
146	Pistola de cola quente fina	UND	123
147	Porta canetas simples acrílico	UND	51
148	Porta carimbo acrilico 8 lugares	UND	60
149	Prancheta em mdf 240x340mm	UND	428
150	Quadro mural magnético 1,20 x 90	UND	35
151	Quadro mural	UND	08
152	Reabastecedor para pincel atômico, tinta azul	UND	32
	Permanente 30ml		
153	Régua plástica de 1m	UND	10
154	Régua de 30cm-régua de 30cm, em acrílico	UND	346
	Cristal, não flexível, com graduação precisa.		
	Pacote com 10 unidades		
155	Régua plástica transparente 50 cm-	UND	49
156	Tecido t.n.t cores variadas - larg 1,40 m	UND	400
157	Tesoura 20cm lamina de inox com cabo	UND	155
	Emborrachado		
158	Tesoura escolar pequena s/ ponta	UND	181
159	Tinta guache - cx 6 x 1-	UND	24
160	Tinta para carimbo 40ml cor azul-	UND	61
161	Tinta para tecido cores variadas 250ml	UND	101
162	Tinta permanente para pincel atômico azul	UND	10
163	Tinta spray para artesanato cores variadas 1	UND	24
	Litro		
<u> </u>	•	•	

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- **3.1** O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de expediente de **FORMA PARCELADA** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.
- **3.2** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA
JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE
Adm. 2017/2020

conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

- 3.3 Os materiais de expediente objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO e etc atentandose o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.
- **3.4** Os materiais de expediente deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA" E ESTIMATIVA**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar no dia 31 de dezembro do ano vigente ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).
- **3.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.
- **3.6** O servidor responsável designado como representante do Fundo Municipal de Saúde, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Diretor de Compras, telefone para contato: (94) 3421-0299.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **6.1**. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- **6.2**. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o solicitado**, e ainda:
- **6.2.1**. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



licitados , não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

- **6.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais de expediente licitados;
- **6.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos materiais de expediente licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- **6.2.4.** Entrega dos materiais de expediente licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- **6.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos materiais de expediente licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- **6.2.6.** Entrega dos materiais de expediente licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- **6.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- **6.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- **6.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
- **7.1**. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante;
- **7.2**. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos materiais de expediente licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- **7.3**. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- **7.4**. Assegurar-se das boas condições dos materiais de expediente licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- **7.5**. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos materiais de expediente licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;
- **7.6**. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais de expediente licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- **7.7**. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato ate 31 de Dezembro de 2017.

9 - DA RECISÃO CONTRATUAL

- **9.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII. do art. 78. da Lei 8.666/93:
- **b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- **c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
 - **9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - 9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1°, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Atenção Básica:

22.2221.10.122.0037.2113.0129.3.3.90.30

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel e Urgência 22.221.10. 302.0002.2123.0129.3.3.90.30

Cerest – Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho. 22.2221.10.331.0002.2131.0129.3.3.90.30

Administração Geral: 22.2221.10.122.0037.2107.0119.3.3.90.30



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Śão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



Caps – Saúde Mental 22.2221.10.301.0212.2121.0129.3.3.90.30

Centro de Especialidades Odontológicas: 22.2221.10.122.0200.2108.0129.3.3.90.30

VIGILANCIA SANITARIA 22.2221.10.304.0235.2129.0129.3.3.90.30

Vigilância Epidemiológica 22.2221.10.305.0245.2130.0129.3.3.90.30

NASF 22,2221.10.301.0002.2106.0129.3.3.90.30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 22.2221.10.122.0002.2098.3.3.90.3.0(0133)

12 - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
 - a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

- **13.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7°, Lei n° 10.520/2002)
- **13.3**. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
- **14.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1**. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
- **14.2**. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- **14.3**. A Pregoeira poderá, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- **14.4**. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- **14.5**. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulála por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- **14.6**. O Legislativo Municipal reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- **14.7**. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço:



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro Šão Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75



travessa vereador Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, fone: (94) 3421 - 0033;

- 14.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- **14.9**. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 12 de junho de 2017.

Olivério Alves da Silva Neto

Secretário Municipal de Saúde Port.º Nº 0546/2017

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

_____ dias do mês de _____ do ano de 2017,

autorizado pelo processo de PREGÃO PRE	SENCIAL No.016/2017, foi expedida a
presente Ata de Registro de Preços, de ac	cordo com o disposto no artigo 15 da Lei
Federal nº. 8.666/93 e suas alterações	que, conjuntamente com as condições
adiante estipuladas, regem o relacionam	
Municipal e a Licitante Vencedora.	
•	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADE	
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CO	
ANEXOERENCIA EM ANEXO, por MENOR P	
• •	,
de referência e para o período de 12(do	ze) meses.
I – Consideram-se registrados o	os preços do(s) Detentor(s) da Ata:
	,com sede na
	,CEP:
e CNPJ sob nº.	,representado pelo Sr.
, portador da	Carteira de Identidade RG nº.
e CPF/MF sob o N.º	
: 5:17:11 565 6 111	

1.1- Descrição:



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



ITEM QTD

UNID

DISCRIMINAÇÃO

MARCA

PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL

TOTAL GERAL

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.
- 1.3 O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.
- 1.4 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5 –As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.6 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7 O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.9 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017.**
- 1.10 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.11 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 016/2017** com os termos



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

- 1.13 Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA- , excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.14 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA- , emde 2017.		_ de
Prefeita Municipal		
	Detentor da Ata	
Testemunhas: 1		2-

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Recebi (emos) dO Fundo Municipal de Saúde DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CNPJ: 05.070.404/0001-75



PRESENCIAL expedida dia **XXXXXXXXXX** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia XXXXXXX de XXXXXX de XXXXXX às XXXXXX** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) julgamento das propostas bem como de todos os r licitante.	
, , de	de
Assinatura do Interessado	
	Carimbo CNPJ
Interessado:	
Endereço:	
CNPJ(MF):	
E-mail:	